



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 215/2011

Data: 13.10.2011

Ementa: dispõe sobre o realinhamento de preços para serviços de transporte coletivo de passageiros de ônibus em todas as linhas do perímetro urbano.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra,

CONSIDERANDO, a média de aumento dos preços do petróleo, peças de reposição, salários, pneus e demais itens necessários para compor os preços da empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo do Município, após o último reajuste concedido em data de 05 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços a serem cobrados pela **TRANSPIRON – Transportes Rodoviários Piron Ltda**, concessionária de transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus, como segue:

I – R\$ 2,00 (dois reais) para tarifas de linhas urbanas sem desconto;

II – R\$ 1,00 (hum real) para estudantes.

Art. 2º A nova tabela – que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros – entrará em vigor à zero hora do dia 24 de outubro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o DECRETO Nº 144/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3197 DE 14.10.2011 – P. 01